Quilombo/SC, 29 de janeiro de 2024.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KAUANA VAILON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM N° 007/2024

SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024, na seguinte ação:

1.060 - PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU.

A referida abertura de crédito será no montante total de R$ 3.217.800,00 (Três milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), para reconstrução das Pontes da AV. Coronel Bertaso, Rua Conde D'eu, que foram destruídas pelo desastre ocorrido no dia 02/11/2023.

O angariamento do recurso será proveniente de Transferência da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional, em razão da homologação do pedido de reconstrução no S2ID, Protocolo Nº REC-SC 4214201-20231207-01.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024 no valor de R$ 3.217.800,00 (Três milhões, duzentos e dezessete mil e oitocentos reais), na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102 de 23 de novembro de 2023, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**		**CÓDIGO**
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		**11**
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		25
Ação	**PONTES, PONTILHOES E DEMAIS OBRAS DE INSFRAESTRUTURA EM TRANSPORTES/SOSU**		**1.060**
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
()	Aplicação Direta – 4.4.90	1. 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.217.800,00
Valor Total R$:			**3.217.800,00**

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do excesso e/ou provável excesso de arrecadação na fonte de recurso 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal